

3

Termo de responsabilidade

Aos quinze dias do mez de Maio, de mil novecentos e sete, nesta villa d'Almeida da Cunha secretario da mesma Municipalidade do Cancellho, comparecer o excellentissimo senhor Vice-Presidente d'esta mesma Municipalidade, com Margarida Rosa de Jesus, viuva, marchante, natural e moradores no lugar do Picoto, freguesia de Curytiara, dizendo esta pec, tendo-lhe sido concedida licenca de fornecer, ate trinta e um de dezembro proximo futuro, carnes verdes no seu tabo d'Almeida, sito na freguesia de Laureiro, se obrigava a cumprir todas as condicoes, deliberacoes e porturas municipaes, a vender as pelas preços convenientes, isto e, a duzentos e sessenta reis cada kilo de primeira qualidade e a duzentos reis o de segundo. Tudo o qual tem testemunhas presentes Joze Antonio Marques, colleiro, e Luis Tavares d'Almeida, casado, empregados publicos, que todos vem assignar, hem como Camaradas Alcaes da Silva, camareiro official d'esta municipalidade, que assigna a cargo do representante, por esta não se haver escripto, de fora de lido por mim Joze de Aguiar Alves Ferreira Pinto, secretario interino, que o escrevi e assigno.

Supra
 Domingos
 Joze de Aguiar Alves Ferreira Pinto



33
Buenos Aires

AMOA

Com. Torres de Aguiar
Joachim Manoel Ferreira Pinto
Dest. 500 n.
p. bi. f. pto

